



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0010946-49.2021.5.18.0008

Segredo de Justiça

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/09/2021

Valor da causa: R\$ 40.263,96

Partes:

AUTOR: JOSENILTON DURAES OLIVEIRA

ADVOGADO: NELIO DE OLIVEIRA ROSA

RÉU: L G S SERVICE EIRELI

ADVOGADO: MARIO JOSE DE SA

RÉU: C S BORGES SUPERMERCADOS EIRELI

ADVOGADO: MARIO JOSE DE SA

RÉU: J F PAIVA SOBRINHO - EIRELI

ADVOGADO: MARIO JOSE DE SA

RÉU: CANA BRAVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO: MARIO JOSE DE SA

TERCEIRO INTERESSADO: EVERTON CORREA AZEVEDO ARAUJO

ADVOGADO: EVERTON CORREA AZEVEDO ARAUJO

TERCEIRO INTERESSADO: IMÓVEL de matrícula 4.084

LEILOEIRO: ALGLECIO BUENO DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18^a REGIÃO
0010946-49.2021.5.18.0008
: JOSENILTON DURAES OLIVEIRA
: L G S SERVICE EIRELI E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 3af3cde

Destinatário: IMÓVEL de matrícula 4.084

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao r. Mandado, dirigi-me neste dia 26 de fevereiro de 2025, às 15 horas, à Rua José Franklin da Costa, Quadra 25, Lote 21, Setor Samarah, Trindade – GO, onde procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel indicado e descrito abaixo:

01 (um) lote de terras de nº 21, da quadra 25, situado na Avenida José Franklin da Costa, no loteamento denominado “SETOR SAMARAH”, nesta cidade, com a área de (360,00) metros quadrados, medindo: 12,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 23; à esquerda com o lote 19; e na lina do fundo com o lote 22, tendo sido averbado a construção de uma casa residencial com (79,00) metros quadrados, possuindo um total de 08 (oito) cômodos, assim discriminados: 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro e 02 (duas) áreas livres; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna, forrada com forro PVC e cobertura no material cerâmico, estando o imóvel em bom estado de conservação, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade sob o nº 4.084, avaliado em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

O valor de mercado para o imóvel penhorado foi obtido utilizando o método comparativo de preços de mercado considerando anúncios de imóveis na região pela internet, além de consulta realizada junto à empresa Totality Negócios Imobiliários de Trindade.

Certifico, mais, que, no endereço fui recebido pelo morador que se apresentou como Josenilson de Oliveira, que se apresentou como pai do executado, informando que este não reside com ele, ignorando seu atual endereço, assim como poderia ser encontrado, que não poderia assumir o encargo de fiel depositário do imóvel penhorado, se recusando ainda em apor sua assinatura de ciência da penhora e avaliação para fins de contagem do prazo para interposição de embargos, alegando que não possuía poderes para representá-lo.

Certifico, por fim, que, conforme determinado no mandado, procedi neste mesmo dia 26 de fevereiro, às 15h56min, a intimação do Cartório de Registro de Imóveis de Trindade para que proceda ao registro da penhora, na pessoa de sua Escrevente e Suboficial, senhora Layla Fernanda Cardoso Costa.

Era o que cumpria certificar.

GOIANIA/GO, 26 de fevereiro de 2025
RONALDO ENCINAS BRANDAO
Oficial de Justiça Avaliador Federal